PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 30/09/2019
ORGÃO: mural da Prefeitura

LEI N. 2.336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE SOBRE A CACHOEIRA DO GARIMPO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de" **MOISÉS PAULO DA SILVA**", a Ponte sobre a Cachoeira do Garimpo.

Art. 2º- O emplacamento com o nome na Ponte deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de setembro de 2019.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal